

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 80/GR/UFFS/2019

CONVOCA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO CLASSIFICADO CONFORME EDITAL Nº 6/GR/UFFS/2017

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca o Professor do Magistério Superior Substituto, classificado conforme EDITAL Nº 6/GR/UFFS/2017, de 05 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 06 de janeiro de 2017, Homologado pelo EDITAL Nº 118/GR/UFFS/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a comparecer a partir da publicação deste **até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2019**, no respectivo *campus* da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

1 CONVOCADOS

I - Laranjeiras do Sul-PR

a) Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Regime
2	Fernando Zatt Schardosin	40
b) Área de Conhecimento: ECONOMIA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Classificação	Candidato	Regime
2	Anderson Sartorelli	40

2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Local

- I Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405. Laranjeiras do Sul/ PR. Fone: (42) 3635-0007/0008.
- **2.2** Horário de atendimento:
- **I -** Das 08:00 às 13:00 horas de 07/02/2019 a 08/02/2019 e 08:30 às 11:00 e 14:00 às 16:30 horas de 11/02/2019 a 13/02/2019.
- II Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 A documentação exigida encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico, item: http://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao ou Página da UFFS (www.uffs.edu.br) > Institucional > Pró-Reitorias > Gestão de Pessoas > Documentos para Admissão > Documentos para contratação de professor substituto

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

Chapecó-SC, 6 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI Reitor em exercício